



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES (PÓS DISPUTA)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 071/2.023
EDITAL Nº: 098/2.023**

OBJETO: Registro de Preços Para Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas, com Fornecimento de Mão de Obras, Produtos Químicos, Materiais e Equipamentos, nas Dependências Internas e Externas das Unidades Escolares e Prédios Administrativos da Rede Municipal de Educação, conforme especificações dos Anexos I e II do Edital.

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo número e objeto foram relatados acima.

No dia 06 de junho de 2.023, à partir das 13h30min, foi realizada a sessão pública para abertura e julgamento das propostas e análise documental das proponentes participantes, tendo sido declarada vencedora, a empresa NICOLAS A. A. MACHADO SERVIÇOS ME – CNPJ 26.547.689/0001-62. Conforme previsto no Instrumento Convocatório, a empresa vencedora deverá apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, os Documentos Complementares exigidos na Cláusula 16 do Edital, sendo tal prazo até o dia 12/06/2.023, conforme informação contida no Ofício nº 1204/2.023 – AC, emitido pela Sra. Pregoeira Oficial, responsável pela condução do certame em questão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Em tempo, a vencedora apresentou na data de 07/06/2023, via e-mail, a documentação ora exigida em Edital.

Ato contínuo, esta Comissão analisou a documentação apresentada pela empresa vencedora, observou algumas inconsistências e solicitou via e-mail, na data de 12/06/2023, à vencedora, algumas providências conforme texto abaixo:

Bom Dia

Analisando os documentos, verificamos, que em relação a letra "B", apresentação de alvará de Licença Sanitária (...), foi apresentado um requerimento para emissão do alvará junto a prefeitura de Guaimbé/SP. Poderiam, por gentileza, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas), a contar do recebimento deste e-mail, apresentarem o alvará emitido pela referida prefeitura.

Em relação as letras "C" e "D", apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedido pelo Conselho Profissional competente (...) e apresentação da Certidão de Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional (...), não foram apresentados as Certidões exigidas, foi apresentado somente os requerimentos. Desta forma, poderiam, por gentileza, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas), a contar do recebimento deste e-mail, apresentarem as Certidões ora exigidas, conforme Edital.

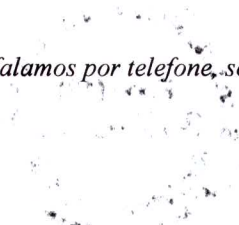
Att

Divisão de Planejamento e Orçamento SME

Na data de 13/06/2023, a empresa vencedora se manifestou em relação aos apontamentos desta Comissão, conforme segue:

Boa tarde.

conforme falamos por telefone, segue satisfação sobre os assuntos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

"B", apresentação de alvará de Licença Sanitária, esta em tramite pelo órgão da vigilância sanitária, segundo informaram no dia 12/06/23, que já esta para sair a atualização, o documento que lhe enviamos se trata da solicitação do alvará modelo novo estabelecido esse ano, porem nossa cidade em relação a vigilância sanitária corresponde a cidade de Marilia (regional), portanto peço por favor mais alguns dias.

Em relação as letras "C" e "D", apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedido pelo Conselho Profissional competente, e apresentação da Certidão de Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional, esta em anexo esse documento.

Aguardo retorno.

Atenciosamente!

*Nicolas Fhisher
CEO - Sertec Serv*

Diante do apresentado pela empresa, foi sanado os itens "C" e "D", sendo questionado por esta comissão quantos dias aproximadamente para apresentação do documento exigido na letra "B" da Clausula 16 do Edital, não havendo resposta por parte da empresa.

No dia 20/06/2023, esta comissão solicitou à empresa vencedora se havia alguma informação em relação à emissão do Alvará de Licença da Vigilância Sanitária, sendo que novamente não obteve resposta.

Ante a inércia da empresa vencedora e considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, esta Comissão procedeu com a emissão de NOTIFICAÇÃO à empresa, datada de 21/06/2023, concedendo-lhe o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para apresentação do documento conforme solicitado na letra "B" da cláusula 16 do Edital.

Transcorrido tal prazo, a empresa não apresentou qualquer manifestação, muito menos o documento ora requerido.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI


CNPJ 46.151.718/0001-80

Diante de todo o exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, entendemos que a empresa NICOLAS A. A. MACHADO SERVIÇOS ME – CNPJ 26.547.689/0001-62, não cumpriu integralmente as exigências da Cláusula 16, letra “B” do Edital e não está apta ao prosseguimento no certame.

Por fim, segue anexo, os documentos apresentados pela empresa, exceto o Alvará de Licença Sanitária, o qual, a mesma deixou de apresentar, os e-mails e notificação encaminhados à empresa.

Birigui/SP, 26 de junho de 2.023


RICARDI PAZIAN BAPTISTA
Comissão Especial
Portaria nº 03/2.022


NATÁLIA VITORINO GALDEANO
Comissão Especial
Portaria nº 03/2.022





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

NOTIFICAÇÃO

À Empresa
NICOLAS A. A. MACHADO SERVIÇOS ME
(CNPJ 26.547.689/0001-62)
Rua Olavo Arantes, nº 96, Bairro Valdemar Aquiles
GUAIMBÊ/SP
CEP 16.480-074

Considerando o Pregão Eletrônico nº 071/2.023 regido pelo Edital nº 098/2.023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PRODUTOS QUÍMICOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NAS DEPENDÊNCIAS, INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II DO REFERIDO EDITAL.

Considerando que a abertura do certame ocorreu na data de 06/06/2023, às 13h30min, sagrando-se vencedora provisoriamente a vossa empresa, qual seja, NICOLAS A. A. MACHADO SERVIÇOS ME.

Considerando o item 16 do supracitado Edital, no qual, é exigido da licitante vencedora, que apresente no prazo improrrogável, de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do certame a DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (PÓS DISPUTA);

Considerando que na documentação acima citada, dentre outras, exige-se à apresentação do Alvará de Licença Sanitária ou Termo Equivalente, expedido por autoridade sanitária competente, dentro do prazo de validade e compatível com o objeto licitado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Considerando que vossa empresa, em relação ao Alvará de Licença Sanitária, apresentou somente o protocolo requerendo o referido alvará, protocolo este datado de 12/05/2023;

Considerando que no dia 14/06/2023, foi solicitado por vossa senhoria mais alguns dias para liberação do alvará pelo órgão responsável;

Considerando que já se passaram 04 (quatro) dias úteis em relação ao dia 14/06/2023 e 08 (oito) dias úteis em relação ao encerramento da sessão de abertura ocorrida em 06/06/2023;

Considerando que não foram respondidos os questionamentos em relação ao prazo de apresentação do Alvará, realizados por essa comissão, ocorridas no dia 14/06/2023 e no dia 20/06/2023;

Considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

Diante ao exposto, **NOTIFICAMOS** essa empresa para que apresente o Alvará de Licença Sanitária ou Termo Equivalente, expedido pela autoridade sanitária competente, dentro do prazo de validade e compatível com o objeto licitado, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento deste documento, sob pena de desclassificação da empresa no certame supra.

Birigui, 21 de junho de 2023.

RICARDI PAZIAN BAPTISTA
Comissão Especial
Portaria n° 03/2.022

Elisangela A. dos S. Grizoli
ELISANGELA A. DOS S. GRIZOLI
Comissão Especial
Portaria n° 03/2.022

Natalia V. Galdeano
NATÁLIA VITORINO GALDEANO
Comissão Especial
Portaria n° 03/2.022